



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

Lei Municipal nº 3.435, de 29 de junho de 2021

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 – CEP: 86.380-000 – Fone (043) 3538-8100

Ata nº. 03/2023 do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

13 de março de 2023

Foi realizada reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS pelo aplicativo *Google Meet* no dia treze de março de dois mil e vinte e três às quatorze horas. Participaram desta reunião os membros deste Conselho: Valéria Letícia de Santana (presidente), Claysse Danielle Morimoto, Elisângela Milhan Jordão Dadona, Elidinéia da Silva Lopes Ferreira. Além dos convidados Elessandra Pacheco Coelho, Francieli Munhão Martins e Gabriela Rodrigues Reynaldo. Justificou ausência Patrícia do Carmo Brasília. **Pauta nº 01 - Apreciação da Ata nº 02/2023 CMAS:** A presidente Valéria informou que a ata foi colocada no grupo do conselho, foi aprovada nesta reunião e será encaminhada para publicação no Diário Oficial e site da Prefeitura Municipal de Andirá. **Pauta nº 02 – Realização XII Conferência Municipal de Assistência Social:** Esse ano será realizada a Conferência Municipal de Assistência Social, devendo ocorrer no período entre 03 de abril até 15 de julho, conforme orientações do Conselho Nacional de Assistência Social. Foi sugerida a data de 06 de junho de 2023 para a realização da Conferência Municipal e será verificada esta possibilidade. **Pauta nº 03 – Solicitação de Declaração pela APAE:** Foi solicitado pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Andirá – APAE declaração de fé pública para fins de habilitação anual ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE). O pedido é para que seja declarado que a entidade não remunera os funcionários da diretoria, porém, como o conselho não faz esse acompanhamento, foi sugerido que a entidade faça uma declaração atestando a não remuneração dos membros da diretoria para ser apresentado no conselho para posterior emissão da declaração. **Pauta nº 04 – Planejamento do CMAS 2023:** Francieli relata que já foi realizado o planejamento de ações previstas para serem realizadas ao longo deste ano pelo CMAS. O documento já foi aprovado pelos membros e publicado no site da Prefeitura Municipal de Andirá na aba dos Conselhos, além de ter sido postado no grupo do conselho para todos poderem ter acesso ao mesmo. **Pauta nº 05 – Alteração das Resoluções: - nº 16/2021 Comissão de acompanhamento das deliberações da XI Conferência Municipal de Assistência Social do município de Andirá/PR:** A comissão de acompanhamento das deliberações da XI Conferência Municipal de



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

Lei Municipal nº 3.435, de 29 de junho de 2021

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 – CEP: 86.380-000 – Fone (043) 3538-8100

Assistência Social ficou estabelecida da seguinte forma: Juliana Del Ciampo Oliveira (CMAS - governamental); Nilza de Fátima Estevam de Oliveira (CMAS - governamental); Mirela dos Santos (CMAS - sociedade civil) e Elisângela Milhan Jordão Dadona (CMAS - sociedade civil). Será instituída através da Resolução nº 09/2023 CMAS. **Resolução nº 03/2022 Comissão de Monitoramento do Plano Municipal de Assistência Social 2022-2025:** Em relação à Comissão de Monitoramento do Plano Municipal de Assistência Social 2022-2025 ficou estabelecido: Luciana Aparecida dos Santos Araujo (CMAS - governamental); Ana Elidia Pinhoti de Souza Mello (CMAS - governamental); Claysse Danielle Morimoto (CMAS - sociedade civil); Elisângela Milhan Jordão Dadona (CMAS - sociedade civil) e Silvane Marcela Mazur (Secretaria Municipal de Assistência Social), comissão que será instituída através da Resolução nº 08/2023 CMAS. **Pauta nº 06 – Solicitação relatório Nota Paraná da APAE e Lar dos Idosos Dona Aracy Barbosa:** Todo ano é solicitado a prestação de contas da APAE e do Lar dos Idosos. Será feito um ofício ou e-mail para solicitação formal da Prestação de Contas e no recebimento será encaminhado a comissão específica. **Pauta nº 07 – Prestação de Contas do Incentivo Covid – 2021 da Deliberação nº 056/2021 do Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS/PR:** Foi realizada a prestação de contas do Incentivo Covid 2021 no sistema SIFF 2, sistema do Governo do Estado do Paraná. O valor total da receita foi de R\$40.000,00 (quarenta mil reais) e teve rendimento de R\$152,80 (cento e cinquenta e dois reais e oitenta centavos). Essa prestação de contas refere-se ao período de 01/12/2021 até 30/06/2022, sendo que houve a despesa no valor de R\$39.915,23 (trinta e nove mil e novecentos e quinze reais e vinte e três centavos) que foram gastos adquirindo 463 (quatrocentos e sessenta e três) cestas básicas de alimentos e devidamente entregues para as famílias atendidas pelo CRAS. O saldo constando em conta na data de 30/06/2022 era de R\$245,76 (duzentos e quarenta e cinco reais e setenta e seis centavos). Com a aprovação de todos, será elaborada Resolução nº 07/2023 CMAS aprovando essa prestação de contas, referente do pagamento até 30 de junho de 2022. **Pauta nº 08 – Devolução de saldo do Incentivo Benefício Eventual COVID-19:** Danielle explica que, em 2020 este município recebeu do Estado do Paraná, o recurso de R\$35.000,00 (trinta e cinco mil reais) direcionado para a compra de cestas básicas de alimentos. Como sobrou um valor muito baixo, não sendo possível adquirir nenhuma cesta básica com ele, esse



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

Lei Municipal nº 3.435, de 29 de junho de 2021

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 – CEP: 86.380-000 – Fone (043) 3538-8100

excedente deve ser devolvido ao Estado. O saldo foi de R\$45,62 (quarenta e cinco reais e sessenta e dois centavos) em setembro de 2022, além do rendimento atualizado pela calculadora do TCE no valor de R\$14,52 (quatorze reais e cinquenta e dois centavos) totalizando assim o valor de R\$60,14 (sessenta reais e quatorze centavos). Foram feitos todos os trâmites legais necessários para a devolução, porém, houve uma exigência de um extrato de rendimento da conta que não é possível adquirir já que o dinheiro foi usado, portanto, foi feito contato com o Escritório Regional e é aguardado um retorno por parte deles para a resolução desse entrave. **Informe 01- Ofício Circular nº 002/2023 – CEAS/PR – Convite para as lives preparatórias da XIV Conferência Estadual de Assistência Social – PR:** Para fins de divulgação, é informado que as lives preparatórias para a conferência já começaram, as quais abordam os eixos que serão trabalhados nos grupos no dia da Conferência Municipal. **Informe 02 – Atestado de Regularidade de Conselho, Plano e Fundo – ARCPF:** Danielle informa que já havia sido encaminhada toda a documentação necessária ao Escritório Regional e houve a devolutiva do Atestado. Nada mais a tratar, esta reunião foi finalizada e esta ata foi elaborada por Gabriela Rodrigues Reynaldo, Francieli Munhão Martins e Claysse Danielle Morimoto, sendo que na oportunidade os presentes nesta reunião assinarão o livro de presença específico deste Conselho. Andirá, Paraná, 13 de março de 2023.